



CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL DOS DELEGADOS À ASSEMBLEIA GERAL  
DA FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE PORTUGAL (FMP)

16 de maio de 2023	<p>Convocatória Assembleia Geral Extraordinária Eletiva dos Delegados à Assembleia Geral da Federação de Motociclismo de Portugal (FMP). (cf. Artigos 5º e 11º do Regulamento Eleitoral)</p> <p>Publicitação no site da FMP <a href="http://www.fmp.pt">www.fmp.pt</a> da convocatória, dos cadernos eleitorais provisórios, das datas limite para a apresentação de candidaturas (8 de junho de 2023), para envio dos votos por correspondência (requeridos até 12 de junho de 2023 e entregues na FMP até às 17H00 de 25 de junho de 2023), para a recolha dos votos presenciais na FMP (das 15H00 às 18H00 de 25 de junho de 2023). (cf. artigos 11º, n.º 4 e 16º, n.º 5 do Regulamento Eleitoral)</p>
21 de maio de 2023	<p>Fim do prazo de reclamação aos cadernos eleitorais provisórios. (cf. artigo 11º, n.º 5 do Regulamento Eleitoral)</p>
23 de maio de 2023	<p>Publicitação no site da FMP <a href="http://www.fmp.pt">www.fmp.pt</a> dos cadernos eleitorais definitivos. (cf. artigo 11º, n.º 6 do Regulamento Eleitoral)</p> <p>Início do prazo para apresentação das candidaturas dos Delegados nos termos do artigo 11.º, n.ºs 11 e 12 para os Delegados representantes dos Associados e n.º 13 para os Delegados representantes dos Praticantes (minutas de Candidatura a Delegado dos Associados e Candidatura a Delegado dos Praticantes em <a href="http://www.fmp.pt">www.fmp.pt</a>)</p>
8 de junho de 2023	<p>Fim do prazo de apresentação das candidaturas a Delegados.</p>
10 de junho de 2023	<p>Publicitação no site da FMP <a href="http://www.fmp.pt">www.fmp.pt</a> dos boletins de voto com o nome dos candidatos e da entidade que representam. (cf. artigo 11º, n.º 14 do Regulamento Eleitoral)</p>
12 de junho de 2023	<p>Fim do prazo para requerer o voto por correspondência.</p>
25 de junho de 2023	<p><b>Assembleia Geral Extraordinária Eletiva dos Delegados à Assembleia Geral da FMP.</b> Votação presencial na sede da FMP entre as 15H00 e as 18H00. (cf. artigos 12º, 13º e 14º do Regulamento eleitoral)</p> <p>O direito de sufrágio dos Associados, ou por um seu representante devidamente credenciado, de forma direta, presencial e secreta. (cf. artigos 12º, n.º 1 e 14º do Regulamento Eleitoral e minuta de credencial em <a href="http://www.fmp.pt">www.fmp.pt</a>)</p> <p>17H00 é a hora limite para entrega ou receção dos votos por correspondência. (cf. artigo 15º, n.º 2 do Regulamento Eleitoral)</p>
25 de junho de 2023	<p>Publicitação dos resultados provisórios no site da FMP <a href="http://www.fmp.pt">www.fmp.pt</a> (cf. artigo 16º, n.º 6 do Regulamento Eleitoral)</p>
27 de junho de 2023	<p>Fim do prazo de reclamação dos resultados provisórios, (cf. artigo 16º, n.º 7 do Regulamento Eleitoral)</p>
29 de junho de 2023	<p>Fim do prazo de decisão das reclamações. (cf. artigo 16º, n.º 7 do Regulamento eleitoral)</p>
01 de julho de 2023	<p><b>Publicitação dos resultados de Delegados no site da FMP <a href="http://www.fmp.pt">www.fmp.pt</a>.</b> (cf. artigo 16º, n.º 9 do Regulamento Eleitoral)</p>